PRG
Pró-Reitoria de Graduação

Universidade Estadual de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG

Edital N. 065/2018 - Setembro de 2018

Curso Superior de Tecnologia em Logística – Jataí/GO

2018

PROCESSO SELETIVO DOS PROFESSORES BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG

Edital N. 065/2018 - Setembro de 2018

Curso Superior de Tecnologia em Logística – Jataí/GO

1 DA ABERTURA

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio da Pró-reitoria de Graduação (PrG), em conformidade com a Resolução CsU n. 879 de 28 de fevereiro de 2018, embasada no Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 08 de setembro de 2011, e considerando o princípio da permanência do serviço público, da não interrupção do desempenho das atividades prestadas à população e usuários; a vedação judicial para a contratação de docentes por contrato temporário; a não previsão de realização de concurso de docentes, **faz saber que se torna pública a abertura das inscrições para docentes do Programa de Professores Bolsistas da UEG para ministrarem aulas no Curso Superior de Tecnologia em Logística – Câmpus Jataí.**

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de seleção pública será regido por este Edital e destina-se a selecionar servidores técnico-administrativos interessados e habilitados a desempenhar a função de Professor Bolsista no curso de **Curso Superior de Tecnologia em Logística – Câmpus Jataí.**

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O processo de seleção ocorrerá na cidade de Jataí no Câmpus da UEG. O local, horário e a sala de realização do processo serão informados, posteriormente, no site da UEG (www.ueg.br) conforme o cronograma do processo (Anexo IV).

2.4 As despesas da participação no processo seletivo, tais como alojamento, alimentação, diárias, transporte e outros ocorrerão por conta dos candidatos.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção de professores bolsistas se dará em 2 (DUAS) fases:

- 1ª fase – Avaliação de Currículo

- 2ª fase – Prova didática/Arguição

3.2 A avaliação curricular será feita pela equipe responsável pelo edital.

3.3 A seleção será divulgada pelo site da UEG (www.ueg.br), link Editais;

3.4 Podem participar da seleção de professores bolsistas, servidores técnico-administrativos da UEG que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir graduação em área afim ao curso de pretensa atuação ou à disciplina a ser ministrada;
- Ter, no mínimo, pós-graduação *lato sensu* concluída;
- Não possuir vínculo contratual ou estatutário como docente da UEG.

3.5 As etapas de seleção serão acompanhadas pela Coordenação de Ensino/PrG, localizada na cidade de Anápolis-GO.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para cada disciplina. A primeira vaga será destinada à convocação imediata e a segunda vaga, para cadastro de reserva técnica, e poderá também ser remanejada para disciplinas que pertençam ao quadro indicado no item 4.2;

4.2 Quadro de vagas:

Vagas	Disciplina	Carga Horária Semestral
02	Direito Comercial	30 horas

4.3 O quadro de horários e a realização das aulas atendem a necessidade de funcionamento do curso, que ocorre no período noturno, de segunda-feira a sexta-feira, das 19h00min às 22h30min, podendo, se houver necessidade, aulas aos sábados.

5 DOS CANDIDATOS PARA ASSUMIREM AS VAGAS OFERECIDAS E REMUNERAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados para as vagas serão convocados pela ordem classificatória e de acordo com o cronograma (Anexo IV) do processo seletivo.

5.2 Os candidatos convocados que não se apresentarem serão eliminados e substituídos por candidato da reserva convocado, por ordem classificatória.

5.3 O professor bolsista receberá a remuneração estabelecida pela Resolução CsU n. 879/2018, baseada na titulação, pelas atividades de ensino efetivamente ministradas (Anexo III).

5.4 O valor da bolsa disposto nos Anexo III deste Edital contempla conjuntamente a carga horária dedicada às aulas, atividades de ensino, orientação, planejamento e avaliação, incluindo-se a obrigatoriedade de participação nas reuniões acadêmicas para as quais o docente for convocado.

5.5 Ao professor bolsista será concedido o pagamento de bolsa a cada mês, apenas pelas atividades efetivamente realizadas.

5.6 O professor bolsista selecionado nos termos deste programa pode assumir o equivalente ao máximo de 20 (vinte) horas semanais de atividades de ensino na graduação (conforme item 5.5), sendo que não poderá atuar no mesmo horário do exercício das atribuições do cargo de técnico administrativo.

6 FUNÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1 Os professores aprovados deverão assumir a disciplina e cumprir a carga horária estabelecida no quadro de vagas (item 4.2), seguindo o calendário elaborado pela coordenação do curso.

6.2 A bolsa não caracteriza vínculo trabalhista ou previdenciário com a Universidade Estadual de Goiás (UEG), sendo vedada a renovação automática. Só será possível, ministrar nova disciplina, se participar do novo processo de seleção.

6.3 O professor bolsista é responsável pelo registro eletrônico da frequência e notas dos alunos e lançamento do conteúdo ministrado, por meio do sistema FÊNIX da Universidade Estadual de Goiás.

6.4 O professor bolsista selecionado se responsabilizará pelo desenvolvimento dos conteúdos e metodologia no cotidiano acadêmico, com objetivo de ensinar e desenvolver as habilidades e competência, de acordo com o plano de curso e ementa de cada disciplina.

6.5 O professor bolsista poderá atuar em atividades de ensino em sala de aula e/ ou orientação de estágio.

6.6 Caberá ao coordenador do curso o controle da frequência do professor bolsista, a ser feita em folha específica de ponto.

6.7 O professor bolsista deve anteder obrigatoriamente a entrega da documentação solicitada e receberá a bolsa conforme cronograma da Coordenadoria da Central de Bolsas.

6.8 O professor bolsista terá os mesmos deveres que um docente efetivo ou temporário, devendo, obrigatoriamente, realizar todos os registros acadêmicos no sistema eletrônico específico.

7 DO DESLIGAMENTO

7.1 Uma vez cumprida a carga horária da disciplina acordada e o preenchimento do sistema acadêmico e o cumprimento das atividades exigidas, o termo de adesão de professor bolsista será finalizado automaticamente.

8 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Candidatos com deficiência concorrem com igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínima exigida.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de 19 de setembro de 2018 até 20 de setembro de 2018, até às 23h59min.

9.2 As inscrições serão feitas somente pelo e-mail: **tecnologias.prg@ueg.br**, no período previsto no cronograma (Anexo IV).

9.3 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

9.4 O candidato deve enviar por e-mail:

- Cópia digitalizada dos documentos pessoais (CPF e RG);
- Dados bancários, preferencialmente da Caixa Econômica Federal;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica (Graduação e Pós-graduação);
- Extrato do Currículo Lattes;
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

9.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados dos documentos apresentados.

9.6 Concluída a inscrição não será permitida qualquer alteração.

9.7 O candidato deverá observar os requisitos mínimos exigidos para concorrer ao cargo de professor bolsista.

9.8 A PrG não se responsabiliza por inscrições não recebidas e não efetivadas, por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.9 No ato da prova didática o candidato deve portar toda documentação exigida neste certame.

9.10 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

9.11 A inscrição para a concorrência no edital de professor bolsista implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca de avaliação constituída pelo Câmpus, conforme o Art. 7º da Resolução CsU n. 879, e será feita em duas fases: avaliação de currículo e prova didática/arguição.

1º Fase: Avaliação de Currículo

I - Os documentos originais que comprovam as titulações, produção científica e atuação docente deverão ser apresentados, com as cópias para a devida conferência, imediatamente antes da prova didática.

II - Caso o(a) candidato(a) não apresente documentação compatível em relação à titulação mínima exigida para a vaga e/ou área de formação, sua inscrição será INDEFERIDA.

II - Na avaliação de títulos, o candidato deverá entregar a cópia dos comprovantes, conforme a ordem apresentada no Currículo Lattes;

III - Para comprovação das atividades docentes e de outras atividades de natureza acadêmica, com exceção da produção científica, na falta de registro em documento oficial, como carteira de trabalho ou apostila de posse, o candidato poderá apresentar declaração ou documento equivalente, firmado pela autoridade competente do órgão em que tenha exercido a atividade;

IV - Para comprovação da produção científica, será necessária a apresentação de documento que ateste a autoria e data da publicação. No caso de:

a) comprovação de publicações de livro, artigo ou capítulo em livro: o candidato deverá fazer cópia da capa e das folhas iniciais, tais como folha de rosto, ficha técnica, ficha catalográfica, folha do conselho editorial e do sumário;

b) artigo em periódicos: o candidato deverá fazer cópia da capa do periódico e das folhas iniciais onde constam os elementos que identificam o tipo de periódico, ou da respectiva página eletrônica, e da parte com o artigo;

VI - A avaliação de currículo terá caráter eliminatório e classificatório;

VII - Não haverá devolução dos documentos apresentados;

VIII - Não serão recebidos os documentos originais;

IX - Para calcular a nota da avaliação curricular de cada candidato, será aplicada a tabela de pontuações contida no Anexo II deste Edital.

2º Fase: Prova Didática

I - Na prova didática, o (a) candidato (a) será avaliado (a) quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação e de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e apresentação da aula;

II - A prova didática compreenderá uma exposição, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, e outra parte arguitiva, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de 10 (dez) minutos;

III- A prova didática limitar-se-á à pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 100 (cem);

IV – O ponto da prova didática será publicado conforme data determinada no cronograma (Anexo IV);

V - A ordem das apresentações se dará por sorteio;

VI - Será vedado ao candidato assistir à prova didática de qualquer outro candidato, concorrente ou não;

VII - A instituição disponibilizará de Data show e quadro para a aula-teste. Ficam permitidos, exclusivamente, para a realização da prova didática, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos:

a) Notebook;
b) Pendrive e/ou CD-ROM;
c) Outros equipamentos relacionados ao ensino prático tecnológico.

VIII - Qualquer outro recurso didático ficará sob a responsabilidade do candidato;

IX - Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação de aparelhos eletrônicos;

X - Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público;

XI - O candidato deverá entregar 3 (três) cópias do seu plano de aula à banca examinadora no início da apresentação de sua prova didática;

XII - Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto;

XIII - A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir (Anexo V):

a) **Plano de aula:**

- Coerência e adequação do plano com o tema sorteado
- Objetivos
- Conteúdo programático
- Procedimentos didáticos
- Critérios de avaliação
- Referências bibliográficas
- Clareza e objetividade
- Uso da linguagem (gramatical e científica)
- Domínio e segurança na exposição
- Adequação ao tempo

b) **Apresentação Oral:**

- Clareza e objetividade
- Uso da linguagem (gramatical e científica)
- Domínio e segurança na exposição
- Adequação ao tempo

c) **Desenvolvimento do Conteúdo:**

- Adequação ao plano de aula
- Contextualização
- Desenvolvimento
- Nível de aprofundamento
- Cumprimento dos objetivos

d) **Uso dos Recursos**

- Adequação e pertinência do(s) recurso(s)
- Uso adequado do(s) recurso(s)

XIV – O local e horário da prova didática estará disponível no site da UEG conforme o cronograma (Anexo IV);

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para efeito de classificação, a média final (MF) de cada candidato será calculada pela seguinte expressão:

MF = (0,6x DID) + (0,4 x AC),

Em que:

DID= Nota da prova didática (peso 6);

AC = Nota da avaliação de currículo (peso 4)

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de procedência:

- Obtenção de maior número de pontos na Prova Didática;
- O candidato que tiver maior titulação;
- Persistindo o empate, a preferência será do candidato com maior idade.

13 DO RESULTADO

13.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado, em ordem crescente de classificação, no site da UEG (www.ueg.br), link Editais.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado, contidas nas instruções aos candidatos e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito alguma à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.2 Os candidatos deverão manter-se atualizados de acordo com as informações disponíveis no site da UEG.

14.3 A inexatidão de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.4 Os candidatos aprovados serão convocados no segundo semestre de 2018.

14.5 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

14.6 A convocação se dará mediante a necessidade de professor até Dezembro de 2018;

14.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção.

14.8 Dúvidas decorrentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail **tecnologias.prg@ueg.br.**

Os casos omissos serão resolvidos pela PrG.

Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Matrícula funcional:					
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Data de Nascimento:					
Sexo:					
Identidade:		Órgão expedidor:		Emissão:	
CPF:					
Endereço completo:					
Município:				Estado:	
CEP:					
Telefone residencial:			Celular:		
E-mail:					
2. DADOS BANCÁRIOS					
Banco:			Agência:		
Conta:			Operação:		
3. LOTAÇÃO					
Câmpus:					
Setor:				Contato:	
Função:					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:					
Especialização:					
5. DISCIPLINAS					
6. CIÊNCIA DO GESTOR					
Assinatura:					
Cargo:					
Assinatura do Candidato:					
Local:			Data:		

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Titulação	Área	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Graduação	Bacharelado em Direito	5	5
	Em áreas afins (Máximo 2 títulos)	2	4
Pós-graduação-*Lato sensu*	Área Direito	10	10
	Áreas afins (Máximo 2 títulos)	3	6
Mestrado	Área Direito	20	20
	Áreas afins (Máximo 2 títulos)	6	12
Doutorado	Área Direito	30	30
	Áreas afins (Máximo 2 títulos)	12	24
Total Máximo de Pontos/ Títulos		**65**	
Tempo de experiência em docência		0,5 por mês trabalhado (até os últimos 40 meses)	
Total Máximo de Pontos/ Experiência Docente		**20**	
Produção Científica		**0,5 por produção devidamente comprovada até o limite de 15 pontos**	
Total Máximo de Pontos/ Produção Científica		**15**	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**100**	

Caso em algum item, não haja comprovante, será atribuída nota 0 (zero).

ANEXO III

DA REMUNERAÇÃO BÁSICA POR HORA-AULA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NO PROGRAMA DE BOLSISTA:

Valores por hora-relógio exercida

Nível de Formação	Especialização	Mestrado	Doutorado e Pós-Doutorado
Valor por hora-relógio	25,00	35,00	45,00

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
19/09/18	Publicação do Edital de Abertura	www.ueg.br
19/09/2018 até 20/09/2018	Período de inscrição	E-mail: tecnologias.prg@ueg.br
21/09/18	Publicação das inscrições deferidas	www.ueg.br
21/09/18	Publicação do ponto da prova didática	www.ueg.br
21/09/18	Publicação do local e horário da prova didática	www.ueg.br
24/09/18	Prova Didática/Arguição	Câmpus Jataí
25/09/18	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Currículo	www.ueg.br
25/09/18	Publicação do resultado preliminar da Prova Didática	www.ueg.br
26/09/18 a 27/09/18	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	E-mail: tecnologias.prg@ueg.br
28/09/18	Homologação do resultado final	www.ueg.br

ANEXO V - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E ARGUIÇÃO

AVALIAÇÃO DA AULA

CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
PLANO DE AULA (limite máximo: 100)	
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado	0 a 10
Objetivos	0 a 10
Conteúdo programático	0 a 40
Procedimentos didáticos	0 a 20
Critérios de avaliação	0 a 10
Referências bibliográficas	0 a 10
APRESENTAÇÃO ORAL (limite máximo: 300)	
Clareza e objetividade	0 a 100
Uso da linguagem (gramatical e científica)	0 a 50
Domínio e segurança na exposição	0 a 100
Adequação ao tempo (de 40 a 60 minutos)	0 a 50
DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO (limite máximo: 300)	
Adequação ao plano de aula	0 a 60
Contextualização	0 a 60
Desenvolvimento	0 a 60
Nível de aprofundamento	0 a 60
Cumprimento dos objetivos	0 a 60
USO DOS RECURSOS (limite máximo: 100)	
Adequação e pertinência do(s) recurso(s)	0 a 40
Uso adequado do(s) recurso(s)	0 a 60
PONTUAÇÃO DA AULA	**0 a 800**

AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
CONHECIMENTO (limite máximo: 200)	
Nível de conhecimento geral	0 a 100
Nível de conhecimento específico	0 a 100
PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO	**0 a 200**

NOTA DA PROVA DIDÁTICA = (PONTUAÇÃO DA AULA + PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO) / 100	**0,0 a 10,0**

ANEXO VI – ENDEREÇO DO CÂMPUS DA UEG

Câmpus	Endereço	Telefone
Jataí	Endereço: Rua Leo Lince, 610 Bairro: Setor Samuel Graham CEP: 75800-064 Cidade: Jataí – GO	(64) 3636-4984 / 3636-2848 / (64) 3636-4984 / 3636-2848